

DECRETO Nº 17 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	1	01.031.0001.1001.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	-35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 17 de maio de 2024

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL